



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70.673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.005907/2018-06

TERMO ADITIVO Nº 06/2019/HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Sr. Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a **EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54, com sede na Alameda Vicente Pinzón, 51 – 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04547-130, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO BERTOLDI DA SILVA**, portador da Carteira de identidade RG nº 29.918.993-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.326.788-19 e pelo Sr. **HOMERO SAID JUNIOR**, portador da Carteira de identidade RG nº 12.129.157 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 044.139.668-21, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Sexta do contrato original, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Suprimir do Contrato nº 20/2018-HFA, os equipamentos: item 2 - ADC NX MAMMO, item 5 - ADC CR USER STATION e item 7 - MONITOR BARCO.

1.2. Retificar o valor do item 04 na Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2018, passando o valor mensal de **R\$ 393,23 (trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)** para **R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)**, conforme proposta da empresa Contratada, anexa ao supracitado Contrato.

1.3. Em decorrência da supressão dos equipamentos descritos no item 1.1 e da retificação no item 1.2, o valor anual da contraprestação dos serviços passará de **R\$ 60.629,40 (sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** para **R\$ 53.558,52** (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a supressão de **11,66 % (onze vírgula sessenta e seis por cento)** do valor global, conforme tabela abaixo:

Equipamento	Número de Série	Valor Unitário Mensal	Valor Anual
ACR CR 85	4220	R\$ 3.201,65	R\$ 38.419,80
ADC NX MAMMO	10.310.565	Suprimido	Suprimido
ADC NX GENRAD	29.210.527	R\$ 393,23	R\$ 4.718,76
ADC CR USER STATION	7217	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
ADC CR USER STATION	7163	Suprimido	Suprimido
MONITOR BARCO	1889071267	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MONITOR BARCO	9383500375	Suprimido	Suprimido
IMPRESSORA DRYSTAR 5503	15194	R\$ 672,33	R\$ 8.067,96

Total mensal R\$ 4.463,21

Total anual R\$ 53.558,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001– Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0100000000, PTRES 085877, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 27 de março de 2019.

*Pela Contratante:***KLADSON TAUMATURGO FARIAS**

Ordenador de Despesas do HFA

*Pela Contratada:***HOMERO SAID JUNIOR**

RG N° 12.129.157 SSP/SP

FABIO BERTOLDI DA SILVA

RG N° 29.918.993-4 SSP/SP

*Testemunhas:***JULIANA BISINOTO BARRA**

Chefe da Seção de Contratos

3° STT Téc Rad MÁRCIA DOS SANTOS CIRILO

Fiscal do Contrato nº 20/2018



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BERTOLDI DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO SAID JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 28/03/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia dos Santos Cirilo, Auxiliar**, em 28/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1537114** e o código CRC **F35D18B7**.